



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1232, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

### "**cria vagas de empregos públicos e dá outras providências**"

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Ficam criadas vagas de empregos públicos relacionados, regidos pelo Regime das Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, em conformidade com a Lei Municipal nº 562/02 e Lei Complementar nº 012/12:

Qtde.	Empregos	Carga Horária	Salário	Ref.	Requisitos
02	Diretor de Escola	40 h/s	R\$ 2.764,65	48A	Licenciatura em Pedagogia ou Pós-Graduação em Gestão Escolar com 05 (cinco) anos de experiência docente e professor da Rede Municipal. Provimento: Efetivo.
02	Vice-Diretor de Escola	40 h/s	R\$ 2.525,31	115A	Licenciatura em Pedagogia ou Pós-Graduação em Gestão Escolar com 05 (cinco) anos de experiência docente e professor da Rede Municipal. Provimento: Função de Confiança
03	Coordenador Pedagógico	40 h/s	R\$ 2.311,58	112A	Licenciatura em Pedagogia ou Pós-Graduação em Gestão Escolar com 03 (cinco) anos de experiência docente e professor da Rede Municipal. Provimento: Função de Confiança.
06	Secretário de Escola	40 h/s	R\$ 1.111,08	11	Ensino Médio e noção básica de informática. Provimento: Efetivo



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## (FLS.02 DA LEI MUNICIPAL Nº 1232, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013)

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 02 de outubro de 2013.

  
**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor do Depto. Jurídico